

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

De conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei nº 8443/92, atesto haver tomado conhecimento das contas da **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE**, agregando o **Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE**, Exercício de 2009, das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como do Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, constantes do Processo nº 59335.000086/2010-11, cuja opinião foi pela **Regularidade com Ressalvas** da gestão dos responsáveis relacionados nos itens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.1.1.4, 1.1.1.5, 1.1.2.4, 1.1.2.5, 2.1.2.1, 2.1.3.1, 3.1.2.1, 3.1.3.1, 3.1.4.4, 3.1.4.5, 3.1.4.6, 3.1.4.8, 3.1.4.9, 3.1.4.10, 3.1.4.12, 3.1.4.13, 3.1.4.14, 3.1.4.15, 3.1.4.16, 3.1.4.17, 3.1.4.18, 3.1.4.19, 3.1.4.20, 3.1.4.21, 3.1.4.28, 3.1.4.30, 3.2.1.1, 4.1.2.1, 4.2.2.1, 4.3.2.1, 4.3.3.1, 4.3.3.2, 4.3.3.3, 5.1.2.1, 5.2.2.1, 5.2.2.2, 6.1.2.1, 7.1.2.1, 8.1.2.1, 8.1.3.1, 8.2.2.1, 8.2.3.1, 8.3.2.1, 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 10.1.1.1, 10.1.1.2, 10.1.1.3, 10.1.1.4, 10.1.1.5, 10.2.1.1 e pela **Regularidade** da gestão dos demais responsáveis, consoante o item 5 do Certificado de Auditoria, referente ao Relatório de Auditoria nº 243871 - período de 01/01/2009 a 31/12/2009.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II do artigo 71, da Constituição.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2010.


JOÃO REIS SANTANA FILHO
Ministro de Estado da Integração Nacional